ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CIRCULOS MILITAR), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, com sede no(a) Av.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, Tres Coracoes - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 9 de Junho de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 54.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 9 de Junho de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 54.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/06/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, com sede na Av.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, Tres Coracoes - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis especificas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da cidade de Três Corações, na Av.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, Tres Coracoes - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Tres Coracoes - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Três Corações, 5 de Abril de 2017.
FAUSTO MANZIERI
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	464	Sucata	BS287084	GSH0268	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1972	R$ 100,00
2	464	Sucata	BJ803651	GSH0335	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R$ 50,00
3	464	Sucata	BJ955003	GOM0492	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R$ 100,00
4	464	Sucata	9BWZZZ30ZPT044474	GOM1131	Vw/Gol 1000	Cinza	1993	R$ 200,00
5	464	Sucata	9BWZZZ32ZHP233816	GSE1208	Vw/Santana	Azul	1987	R$ 200,00
6	464	Sucata	9BGSC08ZVVB612741	LBS1271	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 300,00
7	464	Conservado	9BD17106G85048999	FSM1307	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2007	R$ 4.000,00
8	464	Sucata	9BFZZZ54ZMB224989	BGL1489	Ford/Escort L	Azul	1991	R$ 300,00
9	464	Sucata	9BD178226W0541825	JFC1576	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	R$ 200,00
10	464	Sucata	BS480662	CFM1902	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	R$ 50,00
11	464	Sucata	5E11JCC110659	GLG2160	Gm/Chevette	Bege	1983	R$ 500,00
12	464	Sucata	9BWZZZ11ZEP030487	BMI2367	Vw/Fusca 1600	Azul	1984	R$ 100,00
13	464	Conservado	9BGRZ08F0BG164794	HMT2807	Gm/Celta 2p Life	Prata	2010	R$ 3.000,00
14	464	Sucata	9BWZZZ30ZPT035628	GPA3026	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R$ 100,00
15	464	Sucata	8AGSB19Z03R103405	GWV3486	I/Gm Corsa Classic	Branca	2002	R$ 500,00
16	464	Conservado	9BD15808814223225	GZD4068	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R$ 2.000,00
17	464	Sucata	8AWZZZ6K2XA602365	GXF4233	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	1999	R$ 200,00
18	464	Sucata	BT404334	GNG4523	Vw/Passat Ls	Branca	1980	R$ 50,00
19	464	Conservado	3G1J85CD7DS557536	OPJ4627	I/Chev Sonic Lt Nb At	Cinza	2012	R$ 12.000,00
20	464	Sucata	BS549658	GOY4818	Vw/Fusca 1500	Bege	1974	R$ 200,00
21	464	Sucata	9BWZZZ55ZRB604760	GTC4915	Vw/Pointer Gli 1.8	Vermelha	1994	R$ 300,00
22	464	Conservado	9BGKH08RSSB429833	GTW5626	Gm/Kadett Sport	Vermelha	1995	R$ 100,00
23	464	Sucata	9BG5TC11UGC133424	KTR6126	Gm/Chevette	Dourada	1986	R$ 100,00
24	464	Sucata	9BD146000K3472275	LDA6292	Fiat/Uno Cs Top	Cinza	1989	R$ 50,00
25	464	Sucata	9BFZZZ54ZLB084418	BGI6706	Ford/Verona Lx	Prata	1990	R$ 100,00
26	464	Conservado	ZFA160000S5091677	GQD6910	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Branca	1995	R$ 200,00
27	464	Conservado	9BWZZZ32ZPP042540	GPQ7007	Vw/Santana Sport 2000i	Preta	1993	R$ 500,00
28	464	Conservado	9BWAB05U79T091506	HDT7120	Vw/Gol 1.6 Power	Vermelha	2008	R$ 5.000,00
29	464	Conservado	9BD17146242369034	DIY7438	Fiat/Palio Fire	Preta	2003	R$ 3.000,00
30	464	Sucata	BS326498	CFL8566	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1973	R$ 50,00
31	464	Sucata	3VW1931HLVM318296	JNN8777	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Preta	1997	R$ 300,00
32	464	Sucata	BS252449	GNG9334	Vw/Fusca 1500	Azul	1972	R$ 50,00
33	464	Conservado	9BD27801052460481	HCF5491	Fiat/Strada Fire	Branca	2005	R$ 3.000,00
34	464	Conservado	9C2JA04207R071779	HFJ4317	Honda/Biz 125 Es	Prata	2007	R$ 200,00
35	464	Conservado	9C6KE092070128895	HDA0137	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 100,00
36	464	Sucata	9C2JD17202R018906	DHD1059	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	R$ 200,00
37	464	Conservado	9C2KC1650ER000677	OQV1194	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R$ 2.000,00
38	464	Conservado	95VGF3J2BCM007416	HKZ1834	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	R$ 100,00
39	464	Conservado	9CDNF41AJ7M025032	HBT2983	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2006	R$ 100,00
40	464	Conservado	9C2MC27001R016884	GXV3454	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R$ 100,00
41	464	Conservado	94J2XECL67M015150	DUY5652	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2006	R$ 50,00
42	464	Conservado	9C6KE106080002317	HIQ5655	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2008	R$ 200,00
43	464	Conservado	9CDNF41LJ8M249050	HIQ5934	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 200,00
44	464	Conservado	9C6KE126090003055	HIQ6083	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R$ 200,00
45	464	Conservado	9C2JC30708R065925	HHA6308	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
46	464	Conservado	9C6KE010010026472	GXD6953	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	R$ 100,00
47	464	Conservado	9C2JC250VTR067943	GVY6988	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 100,00
48	464	Conservado	9C2JC30103R020579	GZR6997	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 100,00
49	464	Sucata	9C6KE094060008971	HDS7653	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R$ 200,00
50	464	Conservado	9C2JC30103R181628	GXN7654	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 150,00
51	464	Conservado	9C2KC08207R013617	HDS7889	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R$ 300,00
52	464	Sucata	94J2XDCJ88M034166	HJY8744	Sundown/Max 125 Se	Azul	2008	R$ 50,00
53	464	Conservado	9C2ND07005R001607	HBK9319	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2005	R$ 500,00
54	464	Sucata	9C2MC35002R010391	DEO9405	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R$ 50,00

172 cm -12 949686 - 1